



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº. 203, de 26 de abril de 2022.

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR, com amparo no art. 14 da Lei Estadual 12.209/2011, os servidores **CÉLIA MARIA DE ARAÚJO PONTE**, cadastro nº 72.308849, **KARINE PATRÍCIA DIAS CARDOSO**, cadastro nº 72.306564, e **ALCEBÍADES REBOUÇAS SÃO JOSÉ**, cadastro nº. 72.001524, para, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar a conduta e o possível desligamento do discente matriculado sob nº 201410489, no Programa de Pós Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade (PPGMLS), conforme consta do Processo SEI nº 072.7459.2021.0037231-56, que fica fazendo parte integrante desta como peça informativa, podendo estar incurso nas disposições previstas nos arts. 94 a 96 do Estatuto desta Universidade, arts. 173, 201 ao 204 do Regimento Geral desta Universidade, c/c os arts. 32 e 64 da Resolução Consepe nº 81/2011 e 02/2018, respectivamente, assegurando-lhe a ampla defesa e o contraditório.

Art. 2º – A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final, devendo ser observadas as disposições da Lei Estadual 12.209/2011, das normas estatutárias e regimentais da Universidade, e aplicado subsidiariamente o Código de Processo Penal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR